PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ÁGUA BOA-MT N° 002/2019

De 20 de maio de 2019.

AUTORIA: Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB) – Em Coautoria com os Vereadores: Alan Rodrigo Apio (PR); Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB) Marilene Teresinha Estefano (MDB); (MDB) e Leonardo Leite Ribeiro (MDB).

REMESSA
EM 20 / 05 / 2019
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

"ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XIV DO ART. 72 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGUA BOA-MT."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 38, § 2, da Lei Orgânica do Município de Água Boa; FAZ SABER, que o PLENÁRIO da Câmara municipal aprovou e ELA promulga o seguinte:

Art. 1º - O Art. 72, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Água Boa passa a vigorar com seguinte redação:

Rejeitado por 06 (seis) votos
A 05 (cinco) Em 05/07/19

"Art. 72 – (...)

XIV – prestar à Câmara, dentro de 30 (trinta) dias, as informações pela mesma solicitada, assim como responder às indicações e requerimentos enviados, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado de no máximo 15 (quinze) dias, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenções nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 20 de maio de 2019.

Fernando de Melo Quintanilha
Vereador Autor (PRB)

Alan Rodrigo Apio
Vereador Coautor (PRB)

Leonardo Leite Ribeiro
Vereador Coautor (MDB)

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão
Vereador Coautor (MDB)

Marilene Teresinha Estefano
Vereadora Coautora (MDB)